



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.331 - Ano 2025 – Sexta-feira, 09 de Maio de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 124/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pelo interessado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais ao servidor público municipal, **OSVALDO SOARES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº **598.xxx.xxx-15**, titular do cargo efetivo Professor - Classe V, Matriz/Nível Pós-Graduação, 150h/a, matrícula nº137, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria revoga a Portaria nº 119/2024 – GP, publicada no Diário Oficial do Município em edição nº 2.154, de 27 de maio de 2024, em razão de regra de cálculo adotada não conceder a integralidade na aposentadoria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 15 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

PORTARIA Nº. 125/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais a servidora pública municipal, **TÂNIA MARIA VIEIRA DE SOUZA LIMA** inscrita no CPF sob o nº **845.xxx.xxx-68**, titular do cargo efetivo PROFESSOR II, (licenciatura plena) 200H/A, classe V, Pós-Graduada, matrícula nº 328, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria revoga a Portaria nº 061/2024 – GP, publicada no Diário Oficial do Município em edição nº 2.120 de 21 de março de 2024, em razão de regra de cálculo adotada não conceder a integralidade na aposentadoria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 08 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.331 - Ano 2025 – Sexta-feira, 09 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº. 126/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais a servidora pública municipal, **MARIA RODRIGUES PEREIRA SANTOS**, inscrita no CPF nº. **971.xxx.xxx-04** titular do cargo efetivo Professor I (magistério) – Classe V, Matriz/Nível Pós-Graduação, 150H/A, matrícula nº 517, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria revoga a Portaria nº 134/2024 – GP, publicada no Diário Oficial do Município em edição extra nº 2.160 de 07 de junho de 2024, em razão de regra de cálculo adotada não conceder a integralidade na aposentadoria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 07 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

PORTARIA Nº. 127/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais a servidora pública municipal, **ELIZETE GOMES VIANA MARQUES**, inscrita no CPF nº. **310.xxx.xxx-00**, titular do cargo efetivo Professor I (Magistério) – Classe V, Matriz/Nível Graduação, 150H/A, matrícula nº 004, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria revoga a Portaria nº 135/2024 – GP, publicada no Diário Oficial do Município em edição extra nº 2.160 de 07 de junho de 2024, em razão de regra de cálculo adotada não conceder a integralidade na aposentadoria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 10 de agosto de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.331 - Ano 2025 – Sexta-feira, 09 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº. 128/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais a servidora pública municipal, **Marilene Ramos dos Santos**, inscrita no CPF nº. **104.xxx.xxx-34**, titular do cargo efetivo de Professor – Classe V, Matriz/Nível Pós-Graduação, 200 h, matrícula nº374, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria revoga a Portaria nº 181/2024 – GP, publicada no Diário Oficial do Município em edição de nº 2.208, de 03 de setembro de 2024, em razão de regra de cálculo adotada não conceder a integralidade na aposentadoria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

PORTARIA Nº. 129/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais a servidora pública municipal, **Maria Idalcy Guimarães**, inscrita no CPF nº. **019.xxx.xxx-12**, titular do cargo efetivo Professor I, (Magistério) 150 H/A, Classe VI, matrícula nº 95, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria revoga a Portaria nº 070/2024 – GP, publicada no Diário Oficial do Município em edição de nº 2.127, de 03 de abril de 2024, em razão de regra de cálculo adotada não conceder a integralidade na aposentadoria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.331 - Ano 2025 – Sexta-feira, 09 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº. 130/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais a servidora pública municipal, **Juvanete Barbosa dos Santos**, inscrita no CPF nº. **418.xxx.xxx-20**, titular do cargo efetivo Professor, Classe VI, Matriz/Nível Pós-Graduação, 150H/A, matrícula nº 85, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria revoga a Portaria nº 122/2024 – GP, publicada no Diário Oficial do Município em edição de nº 2.154, de 27 de maio de 2024, em razão de regra de cálculo adotada não conceder a integralidade na aposentadoria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

PORTARIA Nº. 131/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais a servidora pública municipal, **FRANCISCA CLAUDEVANIA MATIAS** inscrita no CPF sob o nº **900.xxx.xxx-00**, titular do cargo efetivo professora pré-escolar efetiva matrícula nº 35, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria revoga a Portaria nº 010/2024 – FUNPRESC, publicada no Diário Oficial do Município em edição nº 2.103 de 15 de fevereiro de 2024, em razão de regra de cálculo adotada não conceder a integralidade na aposentadoria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.331 - Ano 2025 – Sexta-feira, 09 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº. 132/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais a servidora pública municipal, **ELENILZA PEREIRA DE ANDRADE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **774.xxx.xxx-68**, titular do cargo efetivo professora pré-escolar efetiva, Classe (VI) matrícula nº 34, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria revoga a Portaria nº 069/2024 –GP, publicada no Diário Oficial do Município em edição nº 2.127 de 03 de abril de 2024, em razão de regra de cálculo adotada não conceder a integralidade na aposentadoria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

PORTARIA Nº. 133/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais a servidora pública municipal, **CILENE TAVARES GALVÃO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **901.xxx.xxx-04**, titular do cargo efetivo professor I (Magistério), 150 H/A matrícula nº 67, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria revoga a Portaria nº 101/2024 –GP, publicada no Diário Oficial do Município em edição nº 2.141 de 25 de abril de 2024, em razão de regra de cálculo adotada não conceder a integralidade na aposentadoria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.331 - Ano 2025 – Sexta-feira, 09 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025/PMSC/FMS/FMAS/SEDUC

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, realizará o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2025/PMSC/FMS/FMAS/SEDUC e PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025/PMSC/FMS/FMAS/SEDUC**, com critério de julgamento **menor preço por item**, modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**: DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/05/2025: às 08:00 horas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2025, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/05/2025, às 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇO, visando o eventual fornecimento de materiais de expediente e matérias didáticos escolar, destinado as diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais, e para suprir a necessidade da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, creches, pré-escola, EJA, para atendimentos as escolas públicas municipais, Sede da Prefeitura, e para os Programas: Serviços Convivência e Fortalecimento de Vinculos SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Programas Sociais: Crás, Creas, Bolsa Família, Programas: Mais Educação, Semi - Integral, Brasil Carinhoso, e para o Programa PDDE, Conselho Tutelar do Município, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Conforme solicitação expressa do Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal Demandante. Estimativa: R\$ 322.305,00(trezentos e vinte e dois mil e trezentos e cinco reais) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - (Termo de Referência), Anexo II - (Estudo Técnico Preliminar), Anexo III (Análise de Risco), definidas no

edital. Edital e informação na Av. 03 de maio, nº276, centro, Santa Cruz (PE), E-mail: pmscpe@hotmail.com. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios website: www.santacruz.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Santa Cruz-PE, 09 de Maio de 2025

JUAREZ G. DA SILVA

Pregoeiro

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO III-TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº059/2023-PMSC

Tomada de Preços N.º 014/2023-PMSC e Processo Administrativo n.º 053/2023-PMSC. Contratante: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ**, CONTRATADA: empresa, **JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA/ME**; CNPJ: 49.498.123/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º: 49.498.123/0001-93, com sede/residente e domiciliado(a) com sede na Rua Germinio Pereira Cruz nº137, bairro: centro na cidade de Santa Filomena – PE, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Juvenal Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxx/SSP/PE e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Construção de Reforma da Quadra Poliesportiva José Vandinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE.

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

2.1 — O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ 128.542,65 (cento e vinte e oito mil

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.331 - Ano 2025 – Sexta-feira, 09 de Maio de 2025.

quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), em decorrência da repactuação do objeto, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 50,00%, e suprimido o valor de R\$ 34.056,32 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 13,25%, estando portanto dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de **R\$ 128.542,65 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes de R\$ 257.109,30 (Duzentos e cinquenta e sete mil e cento e nove reais e trinta centavos). conforme mostra contrato de nº059/2023, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de **R\$ 351.595,63 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)** valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade a Construção de Reforma da Quadra Poliesportiva José Vandinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE, nos exatos termos constante na planilha de (termo aditivo de valor) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto lícitado.

DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo

contratual com o intuito de acrescentar e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de reforma", podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo da repactuação do objeto, atualizado do contrato firmado entre as partes, pelo contrato assinado em 18/12/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para continuidade da Construção de Reforma da Quadra Poliesportiva José Vandinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE, nos exatos termos constante na planilha de (termo aditivo de valor) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto lícitado.

Data de assinatura: 07 de maio de 2025

Santa Cruz – PE, 07 de maio de 2025.

Francisco Tavares Pereira

Secretaria de obras e serviços urbanos

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.331 - Ano 2025 – Sexta-feira, 09 de Maio de 2025.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE
C.N.P.J: 08.702.822/0001-26

PORTARIA Nº 001/2025 – FUNPRESC.

Regulamenta a realização da **Prova de Vida Anual**, para o ano de **2025**, dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz – PE.

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 537/2022, e.

Art. 1º- Fica autorizado à prova de vida conforme portaria **SPREV/ MTP** nº 3.870 de 24 de novembro de 2022, dos Aposentados e Pensionistas.

Art. 2º- Para fins do disposto nesta portaria, que os beneficiários tenham maior facilidade para realizar a prova de vida, será considerada válida como prova de vida, o procedimento realizado por meio do aplicativo **GOV. BR** através do reconhecimento facial.

Art. 3º- A implantação da prova de vida terá a seguinte cronograma.

- a) Início no dia 09 de Maio, e término dia 09 de Julho de 2025.

Art. 4º- O Aposentado ou Pensionista que optar a fazer a Prova de Vida de forma **Presencial**, deverá dirigir-se ao Fundo de Previdência do município de Santa Cruz-PE, no período de 09 de Maio de 2025 a 09 de Julho de 2025, no horário das 8h às 13h, portando todos os documentos pessoais.

A) I - DO APOSENTADO:

Documento de Identidade; Cópia do CPF; Cópia da Certidão de Casamento ou declaração de União Estável, ou certidão de óbito ou averbação de divórcio (se for o caso); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Comprovante de Residência; Comprovante de Conta Bancária; Telefone e e-mail para contato; e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou protocolo do requerimento de Certidão, Comprovante de votação.

B) II - DO CÔNJUGE:

cópia da identidade e CPF;

C) III - DO PENSIONISTA:

Carteira de Identidade, CPF, certidão de Casamento ou declaração de União Estável, averbação de divórcio (se for o caso), carteira profissional, carteira do PIS/PASEP, o número da Conta Bancária certidão de óbito do gerador da pensão, comprovante de residência, contato telefônico e endereço eletrônico, se houver.

Art. 5º- A prova de vida será obrigatória, sendo vedada de quaisquer formas de representação, a não realização da prova de vida implicará na suspensão do recebimento do benefício, até que a situação seja regularizada.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social

